



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

LEI Nº 396/2004

Autoriza doação de área de terra rural e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. OSCAR RONCON, inscrito no CPF sob o nº 096.902.807-59, e sua esposa ANA JOANINHA DEMATÊ RONCON, inscrita no CPF sob o nº 070.035.177-95, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município, UMA ÁREA DE TERRA RURAL, medindo 30.120,00 mt² (trinta mil e cento e vinte metros quadrados), localizada no lugar denominado Córrego Grande, Zona Rural, neste Município, adquirida pelo Município por doação dos ora beneficiados, conforme se depreende da cópia anexada da Escritura de Doação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de abril de 2004.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal